CÓDIGO DE CONDUTA

NETCOM GROUP

27/11/2025

41 3344-4448
R. John Lenon, 517 - Afonso Pena
São José dos Pinhais - PR
www.netcomgroup.com.br

Mensagem do Sócio Diretor sobre o Código de Conduta

Assunto: A Importância do Código de Conduta para o nosso sucesso.

Prezados colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e a comunidade,

É com grande satisfação que destaco a importância do nosso Código de Conduta para o sucesso contínuo da NETCOM GROUP. Este documento não é apenas um conjunto de regras, mas sim a expressão dos valores que norteiam nossas ações e definem nossa cultura organizacional. Acreditamos que o compromisso da empresa com a ética e a integridade são pilares fundamentais para construirmos um ambiente de trabalho justo, transparente e colaborativo. Ao adotarmos o Código de Conduta, estamos nos comprometendo a agir de forma responsável em todas as nossas atividades, tanto internamente quanto nas nossas relações com clientes, fornecedores parceiros e a comunidade.

O Código de Conduta nos orienta a tomar decisões éticas, a agir com respeito e profissionalismo e a preservar a reputação da nossa empresa. Ao seguirmos seus princípios, contribuímos para:

- **Fortalecer a confiança:** Tanto internamente quanto externamente, a confiança é essencial para o nosso sucesso. O Código de Conduta demonstra nosso compromisso com a ética e a transparência, fortalecendo a confiança de todos os nossos stakeholders.
- **Melhorar o desempenho:** Ao agir de forma ética e responsável, evitamos riscos e otimizamos nossos processos, o que contribui para um melhor desempenho e resultados mais sustentáveis a longo prazo.
- **Promover a cultura organizacional:** O Código de Conduta é um instrumento poderoso para fortalecer nossa cultura organizacional, promovendo valores como respeito, integridade e trabalho em equipe.
- **Contribuir para um mundo melhor:** Ao agir de forma ética e responsável, contribuímos para um mundo mais justo e sustentável, deixando um legado positivo para as futuras gerações.

Conto com a colaboração de todos para que o Código de Conduta seja uma referência em nossas ações diárias. Incentivo a todos, nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros a promover a conscientização sobre o Código de Conduta e a criar um ambiente onde todos se sintam à vontade para fazer perguntas e buscar orientação.

Juntos, podemos construir uma empresa ainda mais forte e ética.

Atenciosamente,

MOISES DE LIMA
Diretor Comercial

SUMÁRIO

1. PROPÓSITO E ESCOPO - 5

2. ABRANGÊNCIA - 5

3. VALORES E PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS – 5
   3.1 Nosso Principal Objetivo – 5
   3.2 Nossa Missão – 5
   3.3 Nossa Visão – 5
   3.4 Nossos Valores - 5

4. PADRÕES DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL – 6
   4.1 Conformidade Legal (Compliance) – 6
   4.2 Anticorrupção, Antisuborno e Fraude – 6
   4.3 Conflito de Interesses – 6
   4.4 Brindes, Presentes e Hospitaidade – 6
   4.5 Concorrência Leal – 7
   4.6 Propriedade Intelectual e Falsificação – 7
   4.7 Controle de Exportação e Sanções Econômicas – 8
   4.8 Proteção e Uso de Ativos e Informações – 8
   4.9 Uso e Tratamento de Dados e Informações Financeiras - 8

5. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – 9
   5.1 Prioridade e Responsabilidade – 9
   5.2 Regras Essenciais e Conduta de segurança – 9
   5.3 Gestão de SST para Terceiros - 9

6. DIREITOS HUMANOS E CONDIÇOES DE TRABALHO – 10
   6.1 Respeito e Dignidade no Trabalho – 10
   6.2 Escravidão Moderna e Trabalho Forçado – 10
   6.3 Trabalho Infantil – 10
   6.4 Não Discriminação, Não Assédio e Tratamento Justo – 11
   6.5 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva – 11
   6.6 Jornada de Trabalho, Licensas e Remuneração – 11
   6.7 Relação com a Comunidade - 12

7. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – 13
   7.1 Objetivo – 13
   7.2 Compromisso – 13
   7.3 Política Ambiental – 13
   7.4 Princípios – 13
   7.5 Gestão de Resíduos – 13
   7.6 Uso Eficiente de Recursos Naturais – 13
   7.7 Redução de Gases do Efeito Estufa (GEE) e Descarbonização – 14
   7.8 Emergências Ambientais - 14

8. APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CODIGO DE CONDUTA – 15
   8.1 Canal de Ética e Denúncia – 15
   8.2 Acesso e Confidencialidade – 15

8.3 Proteção Contra Retaliação e Não Retaliação – 16
8.4 Medidas Disciplinares – 16
8.5 Treinamento - 16

9. DISPOSIÇÕES GERAIS – 17

10. TERMO DE ACEITE DO CÓDIGO DE CONDUTA NETCOM – 18

11. BANNER DO CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA NETCOM - 19

1 PROPÓSITO E ESCOPO

O Código de Conduta é uma referência para nossas ações diárias e para sermos reconhecidos nacionalmente como uma organização sustentável, que combina excelência operacional com práticas ambientais responsáveis, valorização das pessoas e governança transparente, acreditamos que a ética e a integridade são pilares fundamentais para construirmos um ambiente de trabalho justo e colaborativo. Este é um compromisso para agir de forma responsável em todas as nossas atividades, tanto internamente com nossos colaboradores, quanto em nossas relações com clientes, fornecedores, parceiros e a comunidade.

2 ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e a comunidade; Isso inclui pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal ou não. Também se aplica a quem utiliza o nome da empresa para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com funcionários públicos, com o governo ou com outros para a consecução do negócio contratado.

3 VALORES E PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

3.1 Nosso principal objetivo

Estabelecer os princípios e valores que norteiam as relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e comunidade, garantindo a conduta ética em todas as atividades, bem como demonstrar o compromisso de agir com integridade, transparência e responsabilidade social em todas as nossas ações.

3.2 Nossa Missão

Construir soluções personalizadas e inovadoras, garantindo a entrega ágil, segura e sustentável de projetos que atendam as expectativas dos nossos clientes, permitindo que eles se dediquem ao crescimento do seu negócio.

3.3 Nossa Visão

Ser reconhecidos nacionalmente como uma organização sustentável, que combina excelência operacional com práticas ambientais responsáveis, valorização das pessoas e governança transparente. Nosso compromisso é construir um futuro melhor para todos.

3.4 Nossos Valores

3.4.1 **Comprometimento** – nos dedicamos com empenho para atender as demandas e superar as expectativas do cliente através do comprometimento com os prazos e qualidade.

3.4.2 **Segurança** – cuidar das pessoas é nossa essência, a saúde e a segurança no ambiente de trabalho são inegociáveis, são pilares de nossa cultura, buscamos um ambiente de trabalho onde todos se sintam valorizados e protegidos.

3.4.3 **Respeito** – acreditamos que a liberdade de expressão e o respeito entre todos são fundamentais para mantermos relacionamentos saudáveis e duradouros, a união é o nosso ingrediente para a conquista, incentivamos

o diálogo, valorizamos as opniões, não aceitamos julgamentos preconceituosos e falta de honestidade, o sucesso da empresa depende e pertence a todos da equipe.

3.4.4 **Ética** - acreditamos que a transparência e a integridade são os pilares de nossos relacionamentos, nossa conduta ética é um compromisso inegociável que guia todas as nossas ações.

3.4.5 **Sustentabilidade** - nossas atitudes e comportamentos estão voltados à valorização da sustentabilidade nas dimensões de governança, ambiental e social.

4 PADRÕES DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

4.1 Conformidade Legal (Compliance)

A Netcom se compromete a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos, normas técnicas, portarias e demais atos normativos aplicáveis em todas as jurisdições onde operamos. Isso inclui, mas não se limita a, legislações anticorrupção (Lei 12.846/13), lei geral de proteção de dados (LGPD), trabalhistas (CLT), ambientais e de saneamento básico, fiscais, de saúde e segurança, e aquelas que regem a Indústria da Construção Civil a exemplo das NRs (especialmente NR-18).

É responsabilidade de cada colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de negócios conhecer e aderir às leis e regulamentos pertinentes ao seu papel, a ignorância da lei não será aceita como justificativa para o descumprimento.

4.2 Anticorrupção, Antisuborno e Fraude

A Netcom adota uma postura de **Tolerância Zero** contra qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão, propina, facilitação de pagamentos ou prática de fraude. É estritamente proibido oferecer, prometer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor (incluindo dinheiro, presentes, entretenimento ou vantagens) a agentes públicos ou privados com o objetivo de obter ou manter negócios indevidamente, ou influenciar qualquer decisão de forma imprópria. Nossas interações com autoridades e agentes públicos devem ser sempre transparentes e registradas. É vedado o uso de intermediários para realizar pagamentos ou promessas ilegais em nome da empresa.

4.3 Conflito de Interesses

As nossas regras e procedimentos foram definidos para identificar, gerenciar e mitigar situações em que os interesses pessoais de um indivíduo possam influenciar suas decisões ou ações em detrimento dos interesses da organização. Ela visa garantir a integridade, a transparência e a imparcialidade nas relações profissionais. Um Conflito de Interesses ocorre quando os interesses pessoais de um indivíduo (ou de seus familiares/pessoas próximas) interferem, ou parecem interferir, na capacidade de tomar decisões objetivas e no melhor interesse da empresa, então todos os colaboradores, especialmente a alta liderança, devem **declarar** imediatamente quaisquer situações potenciais ou reais de Conflito de Interesses ao Canal de Ética ou à área de *Compliance*. O gerenciamento e a resolução de tais conflitos devem ser feitos de forma transparente e documentada pela empresa. Ninguém pode desviar para si ou para terceiros, em benefício próprio, oportunidades de negócio que a Construtora teria interesse ou capacidade de explorar.

4.4 Brindes, Presentes e Hospitalidade

Como principio básico para brindes, presentes, refeições e hospitalidade podem ser oferecidos ou aceitos apenas se forem de **valor modesto, infrequentes** e compatíveis com práticas de mercado e cortesia comercial, e se **não** tiverem a intenção ou o efeito de influenciar indevidamente uma decisão de negócios. É proibido dar ou receber dinheiro ou equivalentes (vales-presente, cartões pré-pagos). Para agentes públicos, aplicam-se

regras mais restritas, devendo-se seguir rigorosamente as políticas internas da empresa e a legislação pertinente. A Empresa espera que todos, antes de oferecer um brinde, presente ou entretenimento, certifiquem-se de que está em conformidade com a prática usual de mercado e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.

4.5 Concorrência Leal

A Netcom está empenhada em competir de forma vigorosa e justa em todos os mercados. Confiamos na qualidade de nossos serviços e em nossa eficiência para ter sucesso, e não em práticas anticompetitivas.

4.5.1 **Compromisso com a Lei Antitruste:** É obrigatório o cumprimento de todas as leis de defesa da concorrência (**Lei nº 12.529/2011** no Brasil, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC).

4.5.2 **Proibição de Práticas Anticoncorrenciais:** É **estritamente proibido** engajar-se em qualquer acordo ou prática que restrinja indevidamente a concorrência. Isso inclui, mas não se limita a:

4.5.2.1 **Cartel:** Acordos com concorrentes para fixar preços, dividir mercados, limitar a produção ou boicotar clientes/fornecedores.

4.5.2.2 **Troca de Informações Sensíveis:** Compartilhar com concorrentes informações confidenciais de negócio, como custos, estratégias de preços, listas de clientes, planos de produção ou qualquer informação que possa prejudicar a concorrência leal.

4.5.2.3 **Manipulação de Licitações (*Bid Rigging*):** Combinar propostas com concorrentes em licitações públicas ou privadas, seja por meio de acordos formais ou informais, para fraudar o processo de seleção.

4.5.2.4 **Comunicação com Concorrentes:** Qualquer contato ou reunião com concorrentes deve ser feito com extremo cuidado, ter um propósito legítimo e legal, e ser devidamente documentado. Discussões sobre preços, custos, ou divisão de clientes/territórios são proibidas.

4.5.2.5 **Publicidade Honesta:** Todas as informações, declarações ou publicidades sobre nossos serviços e a concorrência devem ser **verdadeiras, precisas e transparentes**, evitando práticas de concorrência desleal, como denegrir indevidamente a imagem de concorrentes.

O não cumprimento das leis de defesa da concorrência pode resultar em penalidades severas, multas, sanções administrativas e criminais para as empresas e para os indivíduos envolvidos.

4.6 Propriedade Intelectual e Falsificação

Respeitamos os direitos de propriedade intelectual e a inovação como pilares de um mercado justo.

4.6.1 **Propriedade Intelectual (PI):** a Netcom se compromete a respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo patentes, direitos autorais, marcas registradas e segredos comerciais.

4.6.2 É proibido o uso, cópia ou distribuição não autorizada de *software*, documentação técnica, projetos de arquitetura, manuais ou quaisquer outros materiais protegidos por PI.

4.6.3 Em caso de desenvolvimento interno de PI, a titularidade será da Construtora, conforme previsto em lei e contratos de trabalho.

4.6.4 **Peças, Materiais e Produtos Falsificados:** é **estritamente proibido** adquirir, utilizar ou instalar peças, materiais ou produtos falsificados, sub-normais ou que não atendam às especificações técnicas e de segurança

exigidas pelas normas brasileiras (ABNT) ou pelos projetos.

4.6.5 A aquisição de materiais deve ser feita exclusivamente por meio de **fornecedores homologados** que garantam a autenticidade e a qualidade dos produtos, assegurando a segurança, a durabilidade e a qualidade final da obra.

4.7 Controle de exportação e Sanções econômicas

A Netcom, ao atuar em projetos ou com fornecedores e clientes de alcance internacional, deve cumprir as leis globais de comércio.

4.7.1 **Controles de Exportação e Importação:** devemos cumprir todas as leis e regulamentos de controle de exportação e importação aplicáveis. É vedada a exportação ou reexportação de bens, tecnologia ou serviços para países, entidades ou indivíduos sujeitos a restrições legais.

4.7.2 **Sanções Econômicas:** é **proibido** realizar transações comerciais, financeiras ou de qualquer outra natureza com indivíduos, empresas, ou países que estejam sob **Sanções Econômicas** impostas por organizações internacionais (como a ONU) ou por governos de países relevantes (como EUA e União Europeia), as quais podem impactar a cadeia de suprimentos global.

4.7.3 Nossas equipes e parceiros de negócios devem conduzir a devida **diligência prévia (*Due Diligence*)** para garantir que nossos fornecedores e parceiros não estejam listados em listas de sanções ou envolvidos em atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

4.8 Proteção e uso de ativos e informações

4.8.1 **Ativos da Empresa:** Os ativos da Netcom (incluindo recursos financeiros, equipamentos, ferramentas e tempo de trabalho) devem ser utilizados de forma responsável e para fins legítimos de negócio. O uso indevido ou o roubo de ativos é passível de severas sanções.

4.8.2 **Informações Confidenciais:** Informações de negócio, técnicas (como projetos e metodologias), financeiras e estratégicas são confidenciais. É proibido divulgar informações confidenciais a pessoas externas ou internas não autorizadas. Esta obrigação perdura mesmo após o desligamento da empresa.

4.8.3 **Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** Estabelecemos em nossas diretrizes e procedimentos a gestão, proteção e uso adequado das informações, visando garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, além de atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Devemos coletar, armazenar e processar dados pessoais de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de forma legal, transparente e segura, em estrito cumprimento com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e outras normas de privacidade.

4.9 Uso e tratamento de dados e informações financeiras

A integridade das nossas operações depende da precisão e do uso legítimo de todas as informações.

4.9.1 **Proibição de Dados Ilícitos:** É estritamente proibido criar, introduzir, manipular ou utilizar qualquer tipo de dado, registro ou documento que seja **falso, enganoso ou ilegal**. Isso inclui, mas não se limita a:

4.9.1.1 Falsificação de registros contábeis ou financeiros.

4.9.1.2 Criação de documentos fiscais ou operacionais fictícios.

4.9.1.3 Uso indevido de informações privilegiadas (como resultados de licitações ou informações financeiras não públicas) para obter vantagem pessoal ou para terceiros.

4.9.2 **Sigilo Profissional:** As informações obtidas no exercício das funções, seja sobre a Construtora, clientes, fornecedores ou parceiros, devem ser tratadas com o mais alto nível de **sigilo e confidencialidade**.

4.9.3 **Segurança da Informação:** Todos são responsáveis por proteger os sistemas e as informações contra acesso não autorizado, perda, dano ou uso indevido. O uso de *softwares* piratas ou não licenciados é expressamente proibido.

5 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST)

A vida e a integridade física são nossos bens mais preciosos, a Netcom considera a segurança como um **valor inegociável** e não apenas como uma obrigação legal.

5.1 Prioridade e responsabilidade:

5.1.1 Todas as atividades, desde o planejamento até a execução da obra, devem colocar a Saúde e a Segurança como prioridade máxima, acima de produtividade ou cronograma.

5.1.2 É mandatório o cumprimento integral e rigoroso de todas as leis, normas e regulamentos de SST, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, com destaque para a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

5.1.3 A segurança é responsabilidade de **todos**. A liderança deve prover os recursos, treinamentos e ambientes seguros. Os colaboradores, terceiros e subcontratados devem zelar pela sua própria segurança e pela segurança de seus colegas.

5.2 Regras essenciais e conduta de segurança

5.2.1 O uso Obrigatório de EPIs: o uso correto e contínuo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) fornecidos pela empresa é obrigatório em todas as áreas que exigem tais proteções.

5.2.2 A recusa em utilizar o EPI obrigatório será tratada como falta grave.

5.2.3 É proibido realizar tarefas sem o devido treinamento, sem a Análise Preliminar de Risco (APR) ou sem a Permissão de Trabalho (PT), quando exigido (Ex.: trabalho em altura, espaços confinados, ou com eletricidade).

5.2.4 Reporte de Riscos: todos têm o dever de interromper imediatamente qualquer trabalho que percebam como inseguro e reportar imediatamente as condições de risco, acidentes, ou incidentes (quase-acidentes) ao seu superior e à área de SST. A intervenção para garantir a segurança é encorajada.

5.2.5 Proibição de Álcool e Drogas: É estritamente proibido o consumo, a posse ou a presença sob influência de álcool ou drogas ilícitas nas dependências da Construtora e nos canteiros de obra.

5.3 Gestão de SST para Terceiros

Os requisitos de SST da Construtora são estendidos e de **cumprimento obrigatório** para todos os subcontratados, fornecedores e prestadores de serviços que atuam em nossas obras.

A Construtora reservará o direito de fiscalizar e auditar os programas de SST dos seus parceiros e de aplicar sanções ou rescindir contratos em caso de violações graves ou recorrentes das normas de segurança.

Trabalhamos a política de segurança como uma essência em nosso dia a dia, esta eficácia é fundamental para garantirmos a sustentabilidade de nosso negócio e o bem-estar de todos os envolvidos.

6 DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Respeitamos todos os Direitos Humanos reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, tratamos todas as pessoas com dignidade, não toleramos nem praticamos violações de Direitos Humanos e esperamos o mesmo compromisso de todos.

6.1 Respeito e dignidade no trabalho

Proibimos qualquer forma de discriminação (raça, gênero, religião, orientação sexual, etc.), tolerância zero a assédio (moral ou sexual), intimidação ou retaliação; promovemos da diversidade e inclusão e nosso processo de

6.1.1 Recrutamento, seleção e promoção: todo processo é baseado estritamente em mérito, qualificação e experiência, garantindo igualdade de oportunidades para todos, sem qualquer forma de discriminação.

6.1.2 Respeito à Diversidade: A Construtora valoriza a diversidade e se compromete a criar um ambiente de trabalho que promova a **equidade** e a **inclusão**. É proibida a discriminação por motivo de raça, cor, etnia, origem social, religião, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, condição de veterano ou qualquer outra característica protegida por lei.

6.1.3 Direitos da Mulher: Reconhecemos a importância da participação feminina e nos comprometemos a garantir **igualdade salarial** para trabalho de igual valor, combater o assédio sexual e promover um ambiente seguro e de apoio para mulheres em todos os níveis, especialmente em cargos de canteiro de obras e liderança.

6.1.4 Direitos das Minorias: Respeitamos e apoiamos os direitos de todas as minorias. Quaisquer atos ou comentários que promovam a intolerância, o preconceito ou a discriminação serão tratados com rigorosa disciplina.

6.2 Escravidão Moderna e Trabalho Forçado

Não toleramos, promovemos ou nos envolvemos em qualquer forma de escravidão moderna, incluindo trabalho forçado, em condições análogas à escravidão, ou tráfico de pessoas. Nossos funcionários são contratados legalmente, escolheram seus empregos voluntariamente e têm liberdade para deixar a empresa conforme os termos do contrato de trabalho e da lei. Colaboramos com nossos clientes, agências de recrutamento, parceiros comerciais e fornecedores para prevenir e relatar qualquer violação de Direitos Humanos em nossa cadeia de suprimentos.

6.3 Trabalho Infantil

Não toleramos, promovemos ou nos envolvemos em qualquer forma de trabalho infantil e somos contra todas as formas de exploração de crianças. Não contratamos crianças antes de completarem a educação obrigatória e antes da idade mínima de trabalho de acordo com a legislação aplicável. Jovens trabalhadores (menores de 18 anos) não devem realizar trabalhos que os exponham a danos físicos, mentais ou morais. Colaboramos com nossos clientes, agências de recrutamento, parceiros comerciais e fornecedores para prevenir e relatar qualquer violação de Direitos Humanos em nossas cadeias de suprimentos.

6.4 Não Discriminação, Não Assédio e Tratamento Justo

Tratamos todos com dignidade e respeito, proporcionando igualdade de oportunidades de emprego baseada exclusivamente no conhecimento, habilidades e competências necessárias para desempenhar o trabalho, independentemente das características pessoais e culturais do funcionário ou candidato. Isso inclui também as promoções dentro da empresa e a seleção de fornecedores ao fornecer um produto ou serviço. Não toleramos, em hipótese alguma, assédio verbal, psicológico, físico ou sexual em nossa empresa.

6.5 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Todos os funcionários têm o direito de formar e se juntar a um sindicato para representar seus interesses como empregados, buscar representação e negociar coletivamente de acordo com a legislação aplicável. Também respeitamos a escolha do funcionário de não fazer parte de um sindicato.

6.6 Jornada de Trabalho, Licenças e Remuneração

Sempre respeitamos e cumprimos as leis aplicáveis, contratos de trabalho e acordos de negociação coletiva sobre remuneração, benefícios, horas de trabalho e descanso, incluindo horas extras, bem como licenças anuais, por doença e parental, e quaisquer outras regulamentações de licença aplicáveis.

6.6.1 Jornada de trabalho:

- A jornada de trabalho da Empresa Netcom é de 44 horas semanais;
- O horário para refeição e descanso é de 1 hora;
- O controle dos horários de entrada e saída é realizado através do sistema de ponto eletrônico e caso você esqueça de efetuar alguma batida, é necessário que faça a correção da mesma, através do app “Ponto Web – Funcionários”;
- Procure chegar ao seu local de trabalho com antecedência mínima para entrar em ação, tão logo comece o expediente;
- Lembre-se: A marcação de registro de entrada e/ou de saída para um colega de trabalho é expressamente proibida e pode gerar demissão por justa causa;
- Eventuais problemas que impeçam a marcação de ponto devem ser comunicados imediatamente ao superior imediato ou setor de Recursos Humanos;
- Os trabalhos extraordinários deverão ser previamente comunicados e autorizados pelos encarregados ou Diretoria, sendo pagos de acordo com o estabelecido por lei e na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

6.6.2 Remuneração:

- O pagamento mensal é realizado sempre no 5° dia útil de cada mês;
- O adiantamento é pago sempre no dia 20 de cada mês, exceto quando este dia cai no final de semana, neste caso, o pagamento é antecipado;
- O colaborador não tem obrigatoriedade de aderir ao adiantamento e deve comunicar ao RH caso não tenha interesse em receber.
- Os colaboradores só tem direito a receber o adiantamento a partir do 2° mês de trabalho;

6.6.3 Benefícios:

- Plano de saúde; Plano odontológico; Vale alimentação e refeição; Vale transporte; Auxílio combustivel; Vale natalino; Cesta de fim de ano; Vele presente; Auxílio educação; Seguro de vida.
- Benefícios extras: para o bem estar dos colaboradores, a Netcom fornece vários benefícios extras como: comemoração dos aniversariantes do mês, churrascos, vacina da gripe anual, ginástica laboral diariamente, programa Guardião da Segurança, entre outros;

6.6.4 Faltas e atrasos

- As faltas previstas na Legislação Trabalhista ou nas Convenções Coletivas de Trabalho são sempre consideradas, desde que devidamente comprovadas;
- Faltas e atrasos constantes e não justificados prejudicam sua carreira, levando a descontos em seu salário, podendo até ser motivo de demissão;
- O funcionário que se atrasar, sair antes do término da jornada ou faltar por qualquer motivo, deve justificar o fato ao seu superior imediato;
- A justificativa, por escrito, deve ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos, no dia seguinte ao ocorrido;
- O atestado médico deverá ser entregue no prazo de 48 horas, com o visto do superior imediato.

6.7 Relação com a Comunidade

6.7.1 Direitos à terra, floresta e água: a Netcom se compromete a respeitar os direitos das comunidades em relação aos recursos naturais (terra, floresta e água) que possam ser afetados por nossos projetos e realizar as avaliações de impacto ambiental e social antes de iniciar qualquer projeto, buscando evitar ou mitigar efeitos negativos sobre o meio ambiente e os meios de subsistência das comunidades.

6.7.2 Direitos das minorias e povos indígenas: em projetos que possam impactar territórios de Povos Indígenas ou comunidades tradicionais, a Netcom se compromete a adotar o princípio de buscar o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), respeitando seus costumes, cultura e estruturas de governança, em conformidade com as convenções internacionais (como a Convenção 169 da OIT) e a legislação brasileira.

6.7.3 Despejo Compulsório: é proibido qualquer envolvimento em ações de despejo compulsório ou arbitrário. Qualquer reassentamento necessário para a execução de um projeto deve ser realizado em estrito acordo com os requisitos legais, padrões internacionais de direitos humanos, e em consulta e negociação justas com as pessoas afetadas.

6.7.4 Uso de forças de segurança: o uso de forças de segurança, sejam elas públicas ou privadas (contratadas), deve ser limitado, estritamente necessário e proporcional à ameaça. É terminantemente proibido o uso de força excessiva abusiva ou ilegal. Qualquer denúncia de abuso de força deve ser reportada e investigada imediatamente através do Canal de Denúncia.

7 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

7.1 Objetivo

Estabelecer as normas e procedimentos a serem seguidos por todos os colaboradores da empresa, visando a proteção do meio ambiente e o cumprimento da legislação ambiental vigente que serão aplicadas as atividades da empresa, sejam nas obras e no escritório administrativo.

7.2 Compromisso

Minimizar os impactos ambientais de nossas atividades, promover o uso racional dos recursos naturais e contribuir para a melhoria da qualidade ambiental.

7.3 Política ambiental

Alinhados com o propósito da sustentabilidade, implantamos um sistema de gestão ambiental integrando-o aos processos do Setor de Engenharia, transparecendo em obras responsáveis visando defender e melhorar o meio ambiente para as atuais e futuras gerações. Nossos procedimentos estão atrelados ao uso eficiente de água, energia, reaproveitamento de materiais, incentivo às boas práticas de sustentabilidade, correta gestão e destinação de resíduos e qualificação ambiental de fornecedores, visando atender aos requisitos legais e de nossos clientes. Como exemplos podemos citar a reutilização de tintas as quais são utilizadas para pintar todos os tapumes de nossas obras, além disto, nosso escritório localizado em São José dos Pinhais/PR, conta com a geração de energia limpa e renovável por meio da utilização de placas solares posicionadas estrategicamente em nosso telhado. Nossos processos internos são revisados de tempos em tempos, com foco na melhoria contínua buscando sempre aumentar nosso desempenho ambiental.

7.4 Princípios

- Prevenção da poluição;
- Uso racional dos recursos naturais;
- Melhoria contínua do desempenho ambiental;
- Conformidade legal;
- Transparência e comunicação.

7.5 Gestão de Resíduos

Implementamos um sistema eficiente de classificação e separação dos resíduos gerados nas obras e no escritório, através da identificação das caçambas e lixeiras, de acordo com a classificação dos resíduos; contratamos empresas licenciadas para o transporte e destinação final dos resíduos; e adotamos medidas para minimizar a geração de resíduos, como a reutilização e a reciclagem. Utilizamos os orgãos oficiais e reguladores como o SINIR para emissão e controle das MTRs emitidas até sua completa destinação e estamos de acordo com as diretrizes e políticas ambientais.

7.6 Uso Eficiente de recursos naturais

7.6.1 **Qualidade, consuno e gestão da Água:** Buscamos a otimização e a redução do consumo de água em nossos processos, adotando práticas de reuso, captação pluvial e tecnologias de baixo consumo,como utilização de equipamentos eficientes para o consumo, redutores e temporizadores e treinar os colaboradores, incentivando práticas para o consumo consciente; reaproveitamos água

da chuva nos processos das obras e no escritório e evitamos o lançamento de efluentes não domésticos no sistema de coleta e tratamento de esgoto.

7.6.2 **Eficiência Energética:** Promovemos o uso racional de energia em nossas operações, buscando a eficiência energética nos canteiros de obras e em nosso escritório através do uso de equipamentos modernos, desligamento de máquinas ociosas, utilização equipamentos eficientes como sensores, lampadas econômicas, fontes de energia renovável, placas solares e promovemos a conscientização da equipe sobre o consumo consciente de energia.

7.6.3 **Energia Renovável:** em nosso escritório temos as placas solares para geração de energia renovável e nosso consumo da rede concessionária, vem de energia hidrelétrica, que é 100% renovável, de fontes limpas em nossos escritórios e instalações permanentes.

7.7 Redução de Gases do Efeito Estufa (GEE) e Descarbonização

A Netcom compromete-se a medir, monitorar e buscar ativamente a redução de suas emissões de GEE (Escopos 1, 2 e 3) em todas as fases do negócio, com o objetivo de contribuir para a descarbonização da construção civil. Fomentamos o uso de tecnologias e métodos construtivos de baixa emissão de carbono nos itens abaixo:

7.7.1 **Qualidade do Ar:** Implementamos medidas para controlar e minimizar a emissão de poeiras e poluentes atmosféricos provenientes das obras e reduzir o lançamento de poluentes atmosféricos, como CO2, incentivando a carona solidária, uso de bicicletas, compra de fornecedores locais, uso de biocombustíveis.

7.7.2 **Qualidade do Solo:** adotamos medidas para evitar a contaminação do solo, com relação a vazamentos e derramamentos químicos, incluindo o gerenciamento adequado de resíduos perigosos e a adoção de técnicas para manter a qualidade do solo e facilitar sua recuperação pós-obra, conforme procedimentos descritos no programa de educação ambiental PEA.

7.7.3 **Ruídos:** controlamos as emissões de ruídos de máquinas e equipamentos, respeitando os limites legais e buscando minimizar o incômodo às comunidades vizinhas.

7.7.4 **Gestão Sustentável de Recursos:** priorizamos a aquisição de materiais de fontes responsáveis e certificadas, preferencialmente locais, que demonstrem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

7.7.5 **Gestão Química Responsável:** utilizamos produtos químicos, tintas, solventes e outros insumos perigosos de forma segura, garantindo o armazenamento, o manuseio e a destinação final de acordo com as Fichas de Informação de Segurança (FISPQ) e a legislação, evitando contaminação ambiental e riscos à saúde.

7.7.6 **Redução, Reutilização e Reciclagem de Resíduos:**

Implementamos o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para as obras, focando na hierarquia de: Redução na fonte; Reutilização de materiais; e Reciclagem de resíduos, antes de qualquer destinação final., buscamos o desvio máximo de resíduos de aterros.

7.7.7 **Biodiversidade, Uso da Terra e Desmatamento:** empreendemos esforços para proteger a biodiversidade nas áreas de influência de nossos projetos, sendo proibido o **desmatamento** ou a intervenção em áreas de preservação permanente (APP) ou reservas legais sem as devidas licenças e compensações.

7.7.8 **Bem-Estar Animal:** Reconhecemos a importância de evitar e mitigar impactos em espécies animais. Em caso de necessidade de resgate ou manejo de fauna na área de projetos, devemos seguir os procedimentos e licenças das autoridades competentes, agindo sempre com o devido **bem-estar animal**.

7.8 Emergências Ambientais

7.8.1 Em caso de emergência ambiental, elaborar um plano para atender a situação de acidente ambiental e estabelecer uma comunicação eficiente para informar os responsáveis e seguir o Procedimento Operacional Padrão - POP Acidentes Ambientais.– Meio ambiente.

8 APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

8.1 Canal de Ética e Denúncia

Nosso compromisso com a ética e a integridade exige que quaisquer suspeitas de violação deste Código, de leis, regulamentos ou políticas internas sejam comunicadas. O **Canal de Ética** é a principal ferramenta para reportar tais preocupações.

O que reportar: Você deve utilizar o Canal de Ética para denunciar qualquer conduta que considere ilícita, antiética ou que possa prejudicar a Construtora, seus *stakeholders* ou sua reputação. Exemplos incluem suborno, fraude, assédio, discriminação, desvios financeiros, violações de segurança e falhas graves de *compliance*.

8.2 Acesso e Confidencialidade: O Canal de Ética e Denuncias será disponibilizado por meio de (QR CODE), idealmente gerido pela **empresa, comitê independente**, para garantir a máxima **confidencialidade e imparcialidade**.

Anonimato: Os denunciantes têm o direito de realizar denúncias de forma **anônima**. A identidade do denunciante será protegida, e só será revelada se exigido por lei ou se o denunciante consentir.

Obrigatoriedade de Reporte: Todos os colaboradores, especialmente a liderança, têm o **dever** de reportar prontamente qualquer suspeita de irregularidade de que tenham conhecimento.

Investigação Rigorosa: Toda denúncia feita de **boa-fé** será recebida, analisada e investigada de forma **independente, imparcial e sigilosa**, garantindo o direito à ampla defesa das partes envolvidas.

8.3 Proteção contra Retaliação e Não Retaliação

Para que o Canal de Ética e Denúncia funcione de maneira eficaz, é essencial que os reportantes se sintam seguros ao manifestar suas preocupações.

8.3.1 Princípio da Não Retaliação: a Netcom garante que **não haverá qualquer tipo de retaliação** contra colaboradores, terceiros, fornecedores e parceiros que, de **boa-fé**, relatarem uma suspeita de violação do Código de Conduta, da lei ou de qualquer política interna.

8.3.2 Tipos de Retaliação: Retaliação é qualquer ação prejudicial ou punitiva tomada contra o reportante por causa de sua denúncia. Isso inclui, mas não se limita a, demissão, rebaixamento, assédio, ameaças, tratamento injusto ou qualquer alteração adversa nas condições de trabalho.

8.3.3 Reporte Imediato de Retaliação: Se qualquer indivíduo acreditar estar sofrendo retaliação após uma denúncia, ele deve reportar o fato **imediatamente** ao Canal de Ética. A denúncia de retaliação será tratada com a máxima urgência e rigor.

8.3.4 Ações Contra Retaliação: Qualquer pessoa comprovadamente envolvida em atos de retaliação será sujeita a **medidas disciplinares severas**, que podem incluir a demissão por justa causa, independentemente de sua posição na hierarquia da empresa.

Observação Importante: *A proteção contra retaliação se aplica apenas a denúncias feitas de boa-fé. Denúncias comprovadamente falsas, caluniosas ou feitas com má-fé visando prejudicar outrem anularão a proteção e poderão resultar em medidas disciplinares contra o denunciante.*

8.4 Medidas Disciplinares

O não cumprimento de qualquer norma estabelecida neste Código de Conduta, nas políticas internas ou na legislação aplicável resultará na aplicação de sanções, independentemente de outras medidas legais cabíveis e como principíos gerais, a sanção será sempre proporcional à gravidade da infração, ao dano causado e à reincidência; todas as decisões serão tomadas após a devida investigação, garantindo o direito à defesa e o contraditório para as partes envolvidas; As sanções serão aplicadas de forma consistente e imparcial, independentemente do cargo, nível hierárquico ou relação do infrator com a Construtora.

8.4.1 Penalidades aos colaboradores: as medidas disciplinares aplicadas aos colaboradores seguirão a legislação trabalhista vigente e serão escalonadas conforme a gravidade da violação: Leve, Média, Grave, Gravíssima; Passíveis de Advertência verbal, por escrito, suspensão e demissão.

8.4.2 Penalidades aos fornecedores e parceios: as sanções aplicadas a terceiros, fornecedores, parceiros, são de natureza contratual e comercial, refletindo a quebra de confiança e de cláusulas de *compliance* previamente aceitas.

8.5 Treinamento e Comunicação

A eficácia deste Código depende da sua compreensão e aplicação por todos.

8.5.1 Treinamento

8.5.1.1 A Netcom garante que todos os colaboradores (incluindo a alta administração) receberão treinamentos periódicos e obrigatórios sobre o conteúdo deste Código, as políticas de *Compliance* e, em especial, as regras de Anticorrupção, Saúde e Segurança, e Direitos Humanos.

8.5.1.2 Fornecedores, parceiros e subcontratados considerados de alto risco ou estratégicos deverão receber treinamento específico sobre as cláusulas de *Compliance* e ESG exigidas pela Construtora.

8.5.1.3 A participação no treinamento do Código de Conduta fará parte

do processo de integração (*onboarding*) de todo novo colaborador ou parceiro de negócio.

8.5.2 Comunicação

8.5.2.1 O Código de Conduta será disponibilizado em formato acessível a todos os *stakeholders* (colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade) e estará facilmente acessível nos canais de comunicação da Construtora (intranet, website, murais de aviso nos canteiros, em todos os setores do escritório administrativo etc.).

8.5.2.2 A existência, o propósito e os métodos de acesso ao Canal de Ética e Denúncia **(QR CODE)** devem ser amplamente comunicados e exibidos de forma clara e permanente nas instalações da empresa, nos canteiros de obras e em documentos-chave, garantindo que qualquer pessoa saiba como e onde reportar uma preocupação.

8.5.2.3 Os materiais de comunicação e o Código devem ser redigidos em linguagem clara e objetiva, e traduzidos para outros idiomas quando a força de trabalho o exigir.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Conduta entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores que sejam contrárias, e por meio da área de *Compliance* ou Comitê de Ética, compromete-se a revisar este Código de forma periódica (anual ou bienal) ou sempre que houver mudanças significativas nas leis, regulamentos ou padrões de ESG que afetem a organização, bem como dirimir dúvidas e prover orientações sobre a interpretação e a aplicação das normas estabelecidas neste Código.

Em situações não expressamente previstas neste Código, espera-se que todos ajam de acordo com os princípios de **Integridade, Transparência, Honestidade e Responsabilidade Social e Ambiental** que fundamentam o nosso negócio.

Este Código se aplica a todas as subsidiárias controladas pela Netcom Group e espera-se que entidades não controladas como fornecedores, parceiros de negócios demonstrem adesão e conformidade com os princípios éticos e de *compliance* aqui estabelecidos.

10 Termo de Aceite e Compromisso com o Código de Conduta

NETCOM CONSTRUTORA LTDA

Eu, , portador(a) do documento CPF Nº , declaro ter recebido, lido integralmente e compreendido o conteúdo do **Código de Conduta e Ética** da Netcom Construtora Ltda, incluindo suas diretrizes de **ESG (Ambiental, Social e Governança)** e as políticas de *Compliance*.

Ao assinar este termo, eu me comprometo, de forma incondicional e irrevogável, a:

1. **Conhecer e Cumprir** rigorosamente todas as normas, regras e princípios estabelecidos no Código de Conduta, em todas as minhas atividades profissionais ou nas relações de negócio mantidas com a Construtora.
2. **Agir com Integridade e Ética**, rejeitando e combatendo ativamente qualquer prática de corrupção, suborno, fraude, assédio, discriminação ou qualquer outro ato ilícito.
3. **Zelar pela Saúde, Segurança e Meio Ambiente**, cumprindo todas as normas de SST e as diretrizes ambientais da empresa.
4. **Reportar Imediatamente** (de forma identificada ou anônima, se desejar) qualquer suspeita ou conhecimento de violação do Código ou da lei, utilizando o Canal de Ética da Construtora.
5. **Não praticar ou tolerar qualquer ato de Retaliação** contra indivíduos que, de boa-fé, utilizarem o Canal de Ética e Denúncia.

Estou ciente de que o descumprimento do Código de Conduta, das políticas de *Compliance* ou das leis vigentes implicará a aplicação de **medidas disciplinares**, que podem variar desde advertências até a **rescisão do contrato de trabalho** ou a **rescisão contratual imediata,** sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Declaro, ainda, ter participado do treinamento inicial sobre o Código de Conduta e estou ciente da necessidade de participar dos treinamentos periódicos de atualização.

São José dos Pinhais, de de 2025.

_____

Nome Completo:

Função:

Você tem alguma sugestão, reclamação ou denúncia?

Escaneie o QR Code abaixo e nos conte, de forma anônima:

netcom group